



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

AMARA MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 500 de 07/07/25
Resp. 14 às 15 hs

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 07 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 850.623,96 (oitocentos e cinquenta mil, seiscientos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 379.316,23

Vínculo: 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 162.888,88

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa: 0200 – Gestão Em saúde

Ação: 1159 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SMS

Elemento: 34490520000000000000000000000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 308.418,85

Vínculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito R\$ 850.623,96

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

I - Superávit do vínculo 27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 379.316,23

II - a redução das dotações abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária:002 – SERVIÇOS RURAIS

Função: 0026 - Transporte

Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0101 - Programa de Mobilidade Rural

Ação: 1029 - CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DE BUEIROS, PONTILHÕES E PONTES

Elemento: 34490510000000000000 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária:001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: 0451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0058 - Programa de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação: 1163 - CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO PRAÇAS. PARQUES E QUADRAS ESPORTES

Elemento: 34490510000000000000 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária:001 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 0015 - Urbanismo

Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0058 - Programa de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação: 1168 - CONTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE AREAS DE CONVIVENCIA

Elemento: 34490510000000000000 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária:001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 0028 - Encargos Especiais

Subfunção: 0845 – Outras Transferências

Programa: 0010 - Administração governamental

Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento: 34450420000000000000 – Auxílios.....R\$ 82.888,88

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária:001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 - Média e alta complexidade

Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais.....R\$ 57.367,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Vinculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0121 - Média e alta complexidade

Ação: 2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Elemento: 34450420000000000000 – Auxílios.....R\$ 251.051,31

Vinculo: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Total do Crédito

R\$ 850.623,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07
DE JULHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

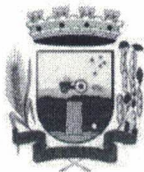
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

2025.07.07 10:03:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 070, de 07 de julho de 2025, que solicita autorização para abertura de crédito suplementar.

Trata-se de realocação das emendas impositivas com a finalidade de viabilizar a aquisição de uma ambulância ou van para a Secretaria Municipal da Saúde (SMS). A medida tem como principal objetivo o fortalecimento do atendimento em situações de urgência e emergência no Município, ampliando a capacidade de resposta da rede pública de saúde e garantindo melhores condições de transporte a pacientes em situações que exigem agilidade, segurança e suporte adequado.

A aquisição do referido veículo representa um investimento prioritário na área da saúde, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços ofertados à população, em especial às comunidades mais distantes ou em situação de vulnerabilidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a análise, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos do comprometimento desta Casa com as demandas essenciais da nossa população.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2025.07.07 11:00:52 -03'00'